

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁREGISTRO de IMÓVEIS
da COMARCA da REGIÃO
METROPOLITANA de CURITIBA
FORO de PIRAQUARA
FRANCISCO JOSÉ BARBOSA NOBRE
Registrador

REGISTRO GERAL

FICHA

01

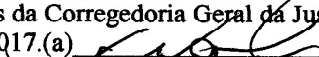
MATRÍCULA Nº 51.680

RUBRICA


IMÓVEL – Lote de terreno nº 97 (noventa e sete), da quadra designada pela letra "K", do Setor nº 88, da Planta "MAX WAGNER", situado neste Município e Comarca, subdivisão dos lotes coloniais nºs 73, 88 e 89, com os seguintes limites e metragens seguintes: com 15,00 metros de frente para uma rua projetada, tendo de extensão da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel 41,50 metros, onde confronta com o lote nº 98, da mesma quadra e planta, do lado esquerdo mede 41,50 metros onde confronta com o lote nº 96, da mesma quadra e planta, e nos fundos tem a largura de 15,00 metros, onde confronta com o lote nº 112, da mesma quadra e planta, com a área de **622,50m²**, sem benfeitorias.-

PROPRIETÁRIO – CRISTOVAN ANDRAUS JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro e economista, portador da CI/RG nº 859.322-PR, inscrito no CPF/MF nº 231.687.499-15, residente na Avenida João Gualberto nº 1313, apto 417, em Curitiba-PR.-

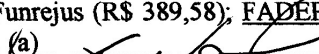
REGISTRO ANTERIOR – Matrícula nº 38.888 de 24 de agosto de 1982, do Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Curitiba-PR.-

OBSERVAÇÃO – Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações) foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o artigo 500, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DOU FÉ. PIRAQUARA, 25 DE ABRIL DE 2017.(a)  REGISTRADOR.-

R-1/51.680 - Protocolo nº 117.437 de 29 de março de 2017. Reapr. em 20/04/2017.-

FORMA DO TÍTULO – “**PENHORA**” – De conformidade com os Ofícios nºs 86/2017 e 121/2017, expedidos aos 22 de março de 2017 e 06 de abril de 2017, pelo Promotor de Justiça do Ministério Público de Wenceslau Braz – Paraná, extraído dos Autos de Cumprimento de Sentença nº 1540-34.2014.8.16.0176, cujas documentações ficam arquivadas nesta Serventia, em que é **Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** e **Executado: CRISTOVAN ANDRAUS JUNIOR; EFETUA-SE a PENHORA**, sobre imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação, cujo valor é de R\$ 194.791,66 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), foi expedido em 25 de abril de 2017, o Ofício nº 080/2017, ao Juízo solicitando a inclusão na conta de liquidação dos valores de emolumentos (R\$ 235,43 – 1293,6 VRC) e Funrejus (R\$ 389,59). DOU FÉ. PIRAQUARA, 25 DE ABRIL DE 2017.(a)  REGISTRADOR.-

R-2/51.680 - Protocolo nº 122.729 de 21 de setembro de 2018.-

FORMA DO TÍTULO – “**PENHORA**” – De conformidade com o Termo de Penhora, expedido aos 28 de agosto de 2018, pelo Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Wenceslau Braz-PR, extraído dos Autos de Processo nº 0001541-19.2014.8.16.0176 – de Cumprimento Provisório de Sentença, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia, em que é **Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** e **Executado: CRISTOVAN ANDRAUS JUNIOR, EFETUA-SE a PENHORA**, sobre imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação, cujo valor da dívida é de R\$ 194.791,66 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), foi expedido em 26 de setembro de 2018, o Ofício nº 200/2018, ao Juízo solicitando a inclusão na conta de liquidação dos valores de emolumentos (R\$ 249,66 – 1293,6 VRC) e Funrejus (R\$ 389,58); **FADEP - R\$ 12,48**. DOU FÉ. PIRAQUARA, 26 DE SETEMBRO DE 2018. (a)  REGISTRADOR.-

AV-3/51.680 - Protocolo nº 123.692 de 14 de dezembro de 2018.-

De conformidade com comunicação eletrônica feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB (Provimento 39/2014 do CNJ), fica averbado que o patrimônio imobiliário de **CRISTOVAN ANDRAUS JUNIOR**, inscrito no CPF/MF nº 231.687.499-15, foi atingido por **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** protocolada naquela Central sob o nº


SEGUIE NO VERSO

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 5abf8285-2876-4a86-81bc-e8aea7f15398Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoMATRÍCULA Nº
51.680

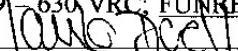
Esse documento foi assinado digitalmente por PAULO BANHOS DOELL - 21/07/2023 16:47

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:8JKU HVU55 UCTR3 4W7VK

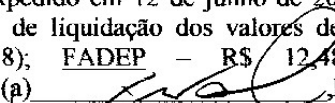
CONTINUAÇÃO

201812.1016.00673407-IA-150, em 10/12/2018. Foi expedido em 18 de dezembro de 2018, o Ofício nº 297/2018, ao Juiz da Vara Cível de Wenceslau Braz, solicitando a inclusão na conta de liquidação dos valores de emolumentos (R\$ 121,59 – 630 VRC; FUNREJUS – R\$ 30,40; FADEP – R\$ 6,08). DOU FÉ. 18 DE DEZEMBRO DE 2018.(a)  REGISTRADOR.-


AV-4/51.680 - Protocolo nº 124.862 de 02 de maio de 2019.-

De conformidade com comunicação eletrônica feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB (Provimento 39/2014 do CNJ), fica averbado que o patrimônio imobiliário de **CRISTOVAN ANDRAUS JUNIOR**, inscrito no CPF/MF nº 231.687.499-15, foi atingido por **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** protocolada naquela Central sob o nº 201904.2315.00778094-IA-690, em 23/04/2019. Foi expedido em 06 de maio de 2019, o Ofício nº 167/2019, ao Juiz da Vara Cível de Wenceslau Braz, solicitando a inclusão na conta de liquidação dos valores de emolumentos (R\$ 121,59 – 630 VRC; FUNREJUS – R\$ 30,40; FADEP – R\$ 6,08). DOU FÉ. 06 DE MAIO DE 2019.(a)  REGISTRADOR.-

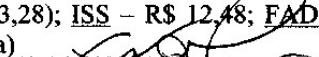
R-5/51.680 - Protocolo nº 125.249 de 07 de junho de 2019.-

FORMA DO TÍTULO – “PENHORA” – De conformidade com o Termo de Penhora, expedido aos 29 de novembro de 2018, pelo Juiz de Direito da Vara Cível de Wenceslau Braz-PR, extraído dos Autos de Processo nº 0000398-97.2011.8.16.0176 - Cumprimento de Sentença, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia, em que é **Exequirente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, e **Executado: CRISTOVAN ANDRAUS JUNIOR, EFETUA-SE a PENHORA**, sobre imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação, cujo valor é de R\$ 90.142,24 (noventa mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), foi expedido em 12 de junho de 2019, o Ofício nº 236/2019, ao Juízo solicitando a inclusão na conta de liquidação dos valores de emolumentos (R\$ 249,66 - 1293,6 VRC) e Funrejus (R\$ 180,28); FADEP – R\$ 12,48. DOU FÉ. PIRAQUARA, 12 DE JUNHO DE 2019.(a)  REGISTRADOR.-

R-6/51.680 - Protocolo nº 126.544 de 22 de outubro de 2019. Reapr. em 25/10/2019.-

FORMA DO TÍTULO – “PENHORA” – De conformidade com o Termo de Penhora, expedido aos 27 de maio de 2019, pelo Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Wenceslau Braz-PR, extraído dos Autos de Processo nº 0000109-19.2001.8.16.0176 – Execução Fiscal, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia, em que é **Exequirente: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ-PR**, e **Executado: CRISTOVAN ANDRAUS JUNIOR, EFETUA-SE a PENHORA**, sobre imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação, cujo valor é de R\$ 1.133,53 (um mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e três centavos). Foi expedido em 25 de outubro de 2019, o Ofício nº 381/2019, ao Juízo solicitando a inclusão na conta de liquidação dos valores de emolumentos (R\$ 72,95 - 378 VRC) e Funrejus (R\$ 2,27); FADEP – R\$ 3,65. DOU FÉ. PIRAQUARA, 25 DE OUTUBRO DE 2019.(a)  REGISTRADOR.-

R-7/51.680 - Protocolo nº 127.885 de 09 de março de 2020.-

FORMA DO TÍTULO – “PENHORA” – De conformidade com o Termo de Penhora, expedido aos 28 de janeiro de 2020, pelo Juiz de Direito da Vara Cível de Wenceslau Braz-PR, extraído dos Autos de Processo nº 0000713-28.2011.8.16.0176 – Cumprimento de Sentença, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia, em que são **Exequirentes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ-PR**, e **Executado: CRISTOVAN ANDRAUS JUNIOR, EFETUA-SE a PENHORA**, sobre imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação, cujo valor é de R\$ 91.641,39 (noventa e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos). Foi expedido em 11 de março de 2020, o Ofício nº 054/2020, ao Juízo solicitando a inclusão na conta de liquidação dos valores de emolumentos (R\$ 249,66 - 1293,6 VRC) e Funrejus (R\$ 183,28); ISS – R\$ 12,48; FADEP – R\$ 12,48. DOU FÉ. PIRAQUARA, 11 DE MARÇO DE 2020.(a)  REGISTRADOR.-

SEGUIE





REGISTRO de IMÓVEIS
da COMARCA da REGIÃO
METROPOLITANA de CURITIBA
FORO de PIRAQUARA
FRANCISCO JOSÉ BARBOSA NOBRE
Registrador

RUBRICA

FICHA
02

CONTINUAÇÃO

R-8/51.680 - Protocolo nº 128.008 de 23 de março de 2020.-

FORMA DO TÍTULO – “**PENHORA**” – De conformidade com o Termo de Penhora, expedido aos 03 de setembro de 2019, pelo Juiz de Direito da Vara Cível de Wenceslau Braz-PR, extraído dos Autos de Processo nº 0000497-67.2011.8.16.0176 – Cumprimento de Sentença, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia, em que são **Exequentes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ-PR**, e **Executado: CRISTOVAN ANDRAUS JUNIOR, EFETUA-SE a PENHORA**, sobre imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação, cujo valor é de R\$ 35.533,20 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos). Foi expedido em 24 de março de 2020, o Ofício nº 058/2020, ao Juízo solicitando a inclusão na conta de liquidação dos valores de emolumentos (R\$ 249,66 - 1293,6 VRC) e Funrejus (R\$ 71,06); **ISS – R\$ 12,48; FADEP – R\$ 12,48. DOU FÉ. PIRAQUARA, 24 DE MARÇO DE 2020.(a)** REGISTRADOR.-

R-9/51.680 - Protocolo nº 129.529 de 09 de outubro de 2020.-

FORMA DO TÍTULO – “**PENHORA**” – De conformidade com o Termo de Penhora, expedido aos 11 de agosto de 2020, pelo Juiz de Direito da Vara Cível de Wenceslau Braz-PR, extraído dos Autos de Processo nº 0000393-75.2011.8.16.0176 – Execução de Título Judicial, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia, em que são **Exequentes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ-PR**, e **Executado: CRISTOVAN ANDRAUS JUNIOR, EFETUA-SE a PENHORA**, sobre imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação, cujo valor é de R\$ 121.465,18 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos). Foi expedido em 15 de outubro de 2020, o Ofício nº 180/2020, ao Juízo solicitando a inclusão na conta de liquidação dos valores de emolumentos (R\$ 249,66 - 1293,6 VRC) e Funrejus (R\$ 242,93); **ISS – R\$ 12,48; FADEP – R\$ 12,48. DOU FÉ. PIRAQUARA, 15 DE OUTUBRO DE 2020.(a)** REGISTRADOR.-

AV-10/51.680 - Protocolo nº 136.628 de 15 de julho de 2022.-

De conformidade com comunicação eletrônica feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB (Provimento 39/2014 do CNJ), fica averbado que o patrimônio imobiliário de **CRISTOVAN ANDRAUS JUNIOR**, inscrito no CPF/MF nº 231.687.499-15, foi atingido por **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** protocolada naquela Central sob o nº 202207.1415.02247567-IA-810 - Processo nº 00016798320148160176 – em 14/07/2022. Foi expedido em 15 de julho de 2022, o Ofício nº 153/2022, ao Juiz da Vara Cível de Wenceslau Braz – PR, solicitando a inclusão na conta de liquidação dos valores de emolumentos (R\$ 154,98 - 630 VRC; **FUNREJUS - R\$ 38,75; ISS - R\$ 7,75; FADEP - R\$ 7,75**) – Selo Funarpen: F966J.WpaPd.vVljY-ohkZ.ejrtU. **DOU FÉ. PIRAQUARA, 19 DE JULHO DE 2022.(a)** REGISTRADOR.-

Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara –
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR
Av. Getúlio Vargas 678, 2º andar - Centro- Fone (41) 3589-9362 -
CEP: 83301-010

Paulo Banhos Doell – Oficial interino

Certifico e dou fé, que a presente é reprodução fiel da matrícula nº **51.680**, extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Piraquara, 19 de julho de 2023.

Esta certidão é válida por 30 dias.

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRII.EJbIP.mjph
n-az6TD.F966q

<https://selo.funarpen.com.br>

www.onr.org.br

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Matrícula Nº
51.680

Esse documento foi assinado digitalmente por PAULO BANHOS DOELL - 21/07/2023 16:47

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8KU HVU55 UCTR3 4W7VK



Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 5abf8285-2876-4a86-81bc-e8aea7f15398

SEGUIE NO VERSO